



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2083/2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$396.986,82 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para manutenção do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a reforma e ampliação e construção de muro de arrimo na EMEF "Padre Afonso Braz", no Distrito de Pequiá, Município de Iúna – ES.

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária nº 005001.1236100333.071.4.4.90.51.000 – Obras e instalações.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Estadual, através do Convênio nº 194/2006, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Iúna – ES.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (18/04/2007).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna